



Lei



LEI Nº 609, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO DA INDEPENDÊNCIA DE QUADRA JOÃO AUGUSTO DOURADO LOULA."

O PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - A quadra de esportes localizada no Bairro da Independência no Município de João Dourado, passa a denominar-se QUADRA JOÃO AUGUSTO DOURADO LOULA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2021.


**ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**JOÃO
DOURADO**
COMUNIDADE COM BOM GOSTO

LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO POVOADO DE CONQUISTA PARA SER DENOMINADA “JOVIANO PEREIRA DA SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua do Campo do Povoado de Conquista passa a denominar-se “Rua Joviano Pereira da Silva”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através de setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação da praça, conforme mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de novembro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA NOME DE PRAÇA NO POVOADO DE ALÍVIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Praça JOÃO BATISTA recentemente construída no Povoado de Alívio, nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de novembro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE DESCOBERTA PARA SER DENOMINADA “RUA MANOEL ALVES DE SOUZA” E “JUBILINO RODRIGUES DE SOUZA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua ao lado esquerdo da Igreja Católica no Povoado de Descoberta passa a denominar-se “Rua Manoel Alves de Souza”.

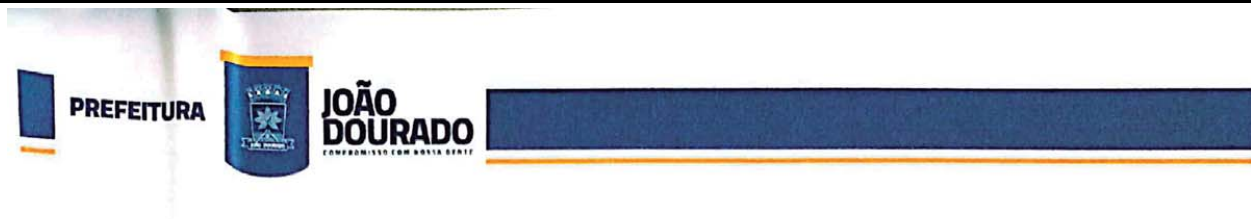
Art. 2º - A Rua da Escola no Povoado de Descoberta passa a denominar-se “Rua Jubilino Rodrigues de Souza”.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação da praça, conforme acima mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de novembro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO POVOADO DE DESCOBERTA PARA SER DENOMINADA “RUA PROFESSORA VALDETE PEREIRA DAS NEVES”, “JOANA GONÇALVES DO NASCIMENTO” E “AV. FERNANDES DIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua ao lado direito da Igreja Católica no Povoado de Descoberta passa a denominar-se “Professora Valdete Pereira das Neves”.

Art. 2º - A antiga Rua do Campo no Povoado de Descoberta passa a denominar-se “Rua Joana Gonçalves do Nascimento” (Dona Noca).

Art. 3º - A Rua de entrada do Povoado de Descoberta passa a denominar-se “Avenida Fernandes Dias”.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação da praça, conforme acima mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de novembro de 2021.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO